



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO JACARÉ
ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI MUNICIPAL Nº 1.938, DE 24 DE JULHO DE 2020.

Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a Abertura de Crédito Adicional Especial, por excesso de arrecadação no exercício de 2020, alterar o PPA 2018-2021 e a LDO para 2020.

O povo de Santana do Jacaré (MG), por seus representantes legais aprova e eu, em seu nome, e no uso das atribuições que me são conferidas, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento de 2020 um crédito adicional especial, por excesso de arrecadação, no valor de R\$ 361.457,00 (trezentos sessenta e um mil, quatrocentos cinquenta e sete reais) nas seguintes dotações orçamentárias:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA	FONTE DE RECURSOS	VALOR
02	Prefeitura Municipal		
02.012	Fundo Municipal de Saúde		
02.012.001	Fundo Municipal de Saúde		
02.012.001.10	Saúde		
02.012.001.10.301	Atenção Básica		
02.012.001.10.301.0043	SUS – Bloco Custeio das Ações e Serviços da Saúde		
02.012.001.10.301.0043.2.216	Ações de Enfrentamento do Coronavírus (COVID-19)		
02.012.001.10.301.0043.2.216.3.3.90.30.00	Material de Consumo	154	180.000,00
02.012.001.10.301.0043.2.216.3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	154	181.457,00
TOTAL			361.457,00

Art. 2º. – Para fazer face ao crédito adicional especial autorizado no artigo 1º desta Lei, será utilizado o Excesso de Arrecadação da Fonte de Recursos 154 (Outras Transferências de Recursos do SUS) no valor de R\$ 361.457,00 (trezentos sessenta e um mil, quatrocentos e cinquenta e sete reais)

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO			
CÓDIGO	DESCRIÇÃO DA RECEITA	FONTE DE RECURSOS	VALOR
1.7.1.8.03.9.1	Transferência de Recursos do SUS – Outros Programas Financiados por Transferências Fundo a Fundo - Principal	154	361.457,00
TOTAL			361.457,00

Art. 3º - Fica incluído na Lei Municipal nº 1.811/2018 de 03 de janeiro de 2018, Lei do Plano Plurianual de Investimentos para o período 2018/2021, o crédito adicional especial autorizado no artigo 1º desta Lei, na seguinte meta de trabalho:

02.012.000 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
PROJETO/ATIVIDADE			
AÇÃO	DESCRIÇÃO	VALOR	
2.216	Ações de Enfrentamento do Coronavírus (COVID-19)	361.457,00	
TOTAL			361.457,00

Art. 4º - O crédito adicional especial autorizado pelo artigo 1º desta Lei, também fica incluído na Lei Municipal 1.879/2019 de 22 de julho de 2019, Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2020, na seguinte meta de trabalho:



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO JACARÉ

ESTADO DE MINAS GERAIS

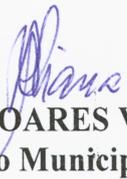
02.012.000 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
PROJETO/ATIVIDADE		
AÇÃO	DESCRIÇÃO	VALOR
2.216	Ações de Enfrentamento do Coronavírus (COVID-19)	361.457,00
	TOTAL	361.457,00

Art. 5º - Ocorrendo insuficiência no saldo das dotações constantes deste crédito adicional especial, fica o Executivo autorizado a promover sua suplementação de acordo com o inciso I do artigo 2º da Lei Municipal nº 1.905 de 17 de dezembro de 2019.

Art. 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Santana do Jacaré, MG, 24 de julho de 2020.


ALEIRIS SOARES VIANA
Prefeito Municipal